ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 815/89

"CONCEDE UM AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZADOS NOVOS), À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de NCZ$ 3.000,00 (Três mil cruzados novos), à Fundação Municipal de Assistência, para o Natal das Crianças desta Fundação.

Art.2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - Depto.Educ.Cult.Assist.Social
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.1 - Transferências Operacionais
3.2.1.1.01 - Contribuição Fund.Mun.Assist.(creche) - c/56

Art.3º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de dezembro de 1989.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO NELSON SCHNEIDER